



Portaria Inmetro/Dimel n.º 042, de 22 de janeiro de 2009.  
(2º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 002/1999)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de energia elétrica ativa de indução, aprovado pela Portaria Inmetro nº 285/2008,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.073578/2006, com vistas a alteração da Portaria Inmetro/Dimel nº 002, de 14 de janeiro de 1999, que aprova o modelo M1A-T, de medidor de energia elétrica ativa de indução, monofásico, classe de exatidão 2, marca NANSEN, resolve:

Art. 1º - Alterar o subitem 1.20 da Portaria de Aprovação de Modelo, que passa a ter a seguinte redação:

...

“1.20 Base: Plástico de Engenharia Noryl.” (NR)

...

Art. 2º - A alteração no modelo M1A-T a que se refere a presente Portaria, está condicionada à manutenção das demais características constantes das Portarias Inmetro/Dimel n.ºs 002, de 14 de janeiro de 1999 e 220, de 30 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

**MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE**  
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro